

# Despedida do Superior Tribunal de Justiça\*

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, às quatorze horas e dez minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Torreão Braz, William Patterson, Bueno de Souza, Pedro Acioli, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Ilmar Galvão, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Cláudio Santos, Barros Monteiro, Hélio Mosimann e Peçanha Martins, foi aberta a Sessão.

Ausentes, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Ministros José Cândido, Américo Luz, Fontes de Alencar e Sálvio de Figueiredo.

## **O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):**

Declaro aberta a Sessão do Tribunal Pleno do Superior Tribunal de Justiça, para homenagear o Eminentíssimo Ministro **Evandro Gueiros Leite**, por motivo de sua aposentadoria. Compondo a Mesa encontra-se o Exmo. Sr. Ministro Aldir Guimarães Passarinho, Vice-Presidente, representando o Supremo Tribunal Federal. Também integram a nossa Mesa por merecimento, apesar da limitação de espaço, os Eminentíssimos Ministros Presidentes do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Contas da União, respectivamente, Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco e Adhemar Paladini Ghisi.

O Superior Tribunal de Justiça, como esta é a primeira aposentadoria que se dá após a sua instalação no cenário Jurídico Nacional, vai prestar homenagem ao Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite**, onde se institui uma nova praxe: a da ausência do homenageado, representado, contudo, por membros da sua família. Foi a forma que o Tribunal encontrou, acompanhando neste passo o Egrégio Supremo Tribunal Federal, de minimizar a sua aflição e a saudade pela ausência do Colega que se aposenta.

---

\* Sessão do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 21/02/1991.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

O Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite** nos endereçou a seguinte carta:

“Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício dessa digna Presidência, comunicando a realização de sessão solene em minha homenagem, por causa da aposentadoria.

Apraz-me agradecer a subida honra e lamentar não poder comparecer ao Tribunal nessa data, por motivos pessoais.

Os agradecimentos são dirigidos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Ministros, ao orador oficial e representantes do Ministério Público e da OAB. Deixo a todos o meu fraterno abraço e aproveito o ensejo para dizer, parafraseando Guimarães Rosa: “E ele se aposentou bem, tomando posse do passado.”

Atenciosamente,

**EVANDRO GUEIROS LEITE**

### **O SR. DR. NELSON PARUCKER (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):**

Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Exmos. Srs. Ministros, Exmos. Srs. Presidentes do Superior Tribunal Militar e do Tribunal de Contas da União, Exmos. Srs. Advogados e membros do Ministério Público, Exmas. Autoridades, Senhoras e Senhores:

Instado, outra vez, a saudar, em nome do Ministério Público Federal, a figura do Eminentíssimo Ministro **Evandro Gueiros Leite**, agora, na sessão de homenagem, em razão de sua voluntária inativação, diante da honraria que representou tal convite, não poderia deixar de ser atendido. Muito ao contrário, embora careça o orador de qualidades suficientes para tamanha empreitada, a convocação há de ser cumprida, mesmo com os poucos recursos e as modestas forças de quem dela se desempenha, para falar, nas palavras de Jean Cocteau, sobre personalidade de um “*peixe das grandes profundidades*”.

Sendo o Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite** personagem que executou vasta gama de atividades, autêntica individualidade plural e, ao mesmo tempo, pessoa singular pela essência nitidamente humanística de seu sólido caráter, torna-se, de uma só vez, sobre ele discorrer, missão difícil pela abrangência das numerosas facetas de suas relevantes ações e, simultaneamente, fácil por conta da transparência linear de sua existência monoliticamente digna.

De fato, sem pretender ser hiperbólico, do Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite**, pode-se dizer, tranquilamente, que foi um dos cintilantes membros desta colenda Corte, acostumada a ter, entre seus integrantes, juristas eméritos e personalidades de enorme dimensão. O seu espírito primou sempre na rápida compreensão dos problemas, que percebia com angélica clareza, para dar-lhes a solução que entendia a mais adequada.



## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

Discordar dele, nos votos proferidos, sucedia, algumas vezes, mas nenhum dos Eminentes Colegas que eventualmente se lhe opunham, jamais deixou de reconhecer a pureza das posições por ele adotadas, sobretudo porque, frequentemente, se antecipava no tempo, ao próprio legislador, ainda não sensibilizado pela deficiência ou pela omissão da norma, notadamente no particular dos chamados três pilares da Ordem Jurídica: família, contrato e propriedade.

A sabedoria e a prudência, duas das grandes virtudes dentre muitas outras, de que é dotado o ora homenageado, assim, não o impediram de assumir atitudes verdadeiramente vanguardistas, na esfera do direito, considerando-se o razoável conservadorismo que tende a impregnar, por sua própria natureza, a atividade judicante, pois ela busca, também e especialmente, a segurança e a estabilidade das relações Jurídicas.

Os acontecimentos da vida do Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite** giraram sobre eixos os mais diversos, mas as valências das diferentes disponibilidades que desenvolveu no campo profissional como advogado, Juiz, professor, ministro, administrador, conduziram-no, entretanto, para o sentido de unidade do seu papel na sociedade, refletindo a vocação mais alta de pessoa rigorosamente reta e de cidadão exemplar, foi o encontro do homem com o seu destino, que, no caso, sucedeu sem amarguras, pois a condição humana das notáveis individualidades plasma-se na simplicidade, caráter, que ele reveste sem esforço. Ser simples parece fácil, mas não é, já que envolve considerável dose de sabedoria e sensatez.

Está hoje, quando este século entra no último decênio para dobrar a esquina da sucessão gregoriana, reunida esta Egrégia casa, a fim de louvar o magistrado que foi o Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite** e que se afastou dela, em face de justa e merecida aposentadoria. Foi um juiz que se dedicou, por inteiro, às extenuantes tarefas que lhe couberam ao longo dos anos em que serviu à comunidade, com incomum empenho e invulgar zelo. Por isso, cabe exaltar-lhe as virtudes, a sabedoria, o talento e a obra realmente expressiva que realizou.

Deixou, sem dúvida, no extinto Tribunal Federal de Recursos e neste Augusto Colegiado, marcas inapagáveis de sua fulgurante passagem, que o inexorável curso do tempo fez cessar. Pensador de alto nível, defensor de ideias grandes, julgador luminoso, paladino dos carentes, trabalhador incansável, eis alguns dos respeitáveis atributos da personalidade que se está aqui reverenciando. Se sombras podem ser imaginadas haver existido em suas ações, certamente mais não serão do que aperfeiçoamento da luz, como disse ANTONIO GALLOTTI, falando de San Tiago Dantas.

*“O Senhor Ministro **Gueiros Leite** há que continuar vivendo plenamente e com felicidade, ao lado dos seus, como sempre o fez. São os sinceros votos pessoais e os do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.”*

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

### O EXMO. SR. MINISTRO DIAS TRINDADE:

Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar, Presidente deste Tribunal, Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, que representa o Supremo Tribunal Federal; Srs. Membros da Mesa; Srs. Ministros, Senhoras e Senhores:

Ao ser indagado, pelo Sr. Ministro Presidente, se aceitaria fazer esta alocução em homenagem ao colega que deixa o nosso convívio, em virtude de aposentadoria, **Evandro Gueiros Leite**, não tive porque recusar a honraria, ainda que consciente dos limites de minha capacidade, para a tarefa. É que, ao fazê-la, disse o Sr. Ministro Presidente, teve S. Exa. em vista a amizade fraterna que me liga ao homenageado, desde os tempos em que procurávamos construir, ao lado de outros colegas, o nome da Justiça Federal no Rio de Janeiro e no Brasil.

Como, pois, recusar tarefa tão gratificante, que antes de servir para honrar o homenageado, constitui por certo, honra muito maior para quem o saúda?

É que a amizade que serviu para a escolha é nascida de uma convivência diária, ante as angústias e escassez que vivemos, seja pelas dificuldades de funcionamento, seja pelo apoucado da remuneração, a tornar difíceis aqueles primeiros momentos da restauração da Justiça Federal, para nós e, sobretudo, para nossas famílias.

E essa amizade se consolidou com base no respeito mútuo que sempre tivemos nas muitas concordâncias de ponto de vista e nas outras tantas discordâncias.

Gente do mesmo chão nordestino, crestado pelo mesmo sal, banhado pelas mesmas águas raras, ele nascido às margens do Canhotino, depois lustrado pelo Capiberibe e eu, próximo às do Vaza Barris, que nessa parte do seu curso, separa o meu estado da Bahia do querido estado de Sergipe, onde fiz a minha formação de humanidades.

Falara com **Evandro** pelo telefone, quando me transferia para o Rio de Janeiro e, ao lá chegar, recebido pelos colegas que então faziam a Justiça Federal no ex-Estado da Guanabara, entre os quais, Américo Luz, Carlos Thibau, Elmar Campos, Julieta Luns, Agostinho Fernandes, Ariosto Rezende, lembro que ouvi de **Evandro**, logo após a primeira conversa, no gabinete de Américo, a observação de que eu, que acabava de chegar, já parecia um dos nossos, a demonstrar com isso, o seu intento de ver abertas as portas e os braços de todos para a incógnita que antes representava aquele arrivista.

Uma amizade assim nascida e assim consolidada põe-me, sem dúvida, sob suspeita de parcialidade para falar do amigo, para dizer do irmão.

Mas, não obstante, há que dizer alguma coisa, que espero sirva de demonstração ao apreço, não apenas meu, mas de todos os que integram este Tribunal, em cujo nome falo, que temos pelo Ilustrado colega.

O amigo, que estamos a homenagear, tenho por excusado dizê-lo, porque sabido de todos os seus antigos pares e dos que o conhecem e o admiram, é daquelas pessoas que se vão tornando raras, pela cordialidade, muito embora, por vezes, envolta em aparências de aspereza, como a procurar esconder o quanto de

## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

bondade, de desejo de servir, de dar de si, para amenizar o sofrimento dos outros, está em seu coração.

Alegre e bom tem sido **Evandro** em toda a sua vida, fiel às amizades conquistadas, ainda quando não regadas pela convivência constante. Infunde confiança pela sinceridade de suas manifestações e, sobretudo, por suas atitudes firmes e espontaneidade no prestar.

Afeito ao lar e dedicado à família, formada ela sob os ensinamentos evangélicos, desde os bancos da escola dominical que os seus ancestrais lhe ministraram. Crê e fala dos ensinamentos bíblicos como emanção divina sem, contudo, a pieguice de pregadores desvalidos de inteligência criadora.

Primo de Luci, com ela convivendo desde a infância, veio a escolhê-la para sua companheira de todas as horas e de toda a vida, ela a tolerá-lo e a completá-la no caminho que lhes foi reservado, a confirmar o dito de que “*na vida de todo grande homem, há uma grande mulher*”. Vão, agora que **Evandro** deixa sua atividade de magistrado, continuar uma vida profícua e feliz, a mais se envolverem com os netos, ainda crianças, talvez não tanto quanto o avô no meio deles.

Estou certo de que não perderá ele o gosto pela luta do Direito e haveremos de vê-lo a escandir, na, advocacia, os pleitos que serão postos ao patrocínio de sua experiência e saber.

Preparou-se **Evandro** para as coisas do Direito e soube vivê-lo como poucos, na advocacia, na cátedra, na administração pública, na magistratura de primeira instância, na exercida no Tribunal Federal de Recursos e no desbravar sendas novas de uniformização do direito federal, neste nosso Superior Tribunal de Justiça, de que foi seu primeiro Presidente.

No labor da aplicação do direito a sua inquietação sempre se volveu para o objetivo de Justiça, da realização do direito natural, mais do que do direito legislado, em sua feição léxica, na certeza de que os grupos sociais humanos se organizam sobre uma base jurídica inata, por efeito de uma força social que a contém e se afirma pela realização do justo. E se positiva, tanto mais quanto centrado na ordem das coisas, segundo os ditames da natureza.

Daí, na acepção de Del Vecchio, o direito positivo é decorrente da experiência, podendo ser visto como algo natural inserido entre os demais fenômenos naturais, ao menos na fase inicial da sua concepção e afirmação na sociedade a que serve.

Mas, o Direito, fenômeno cultural, decorrente da evolução dos povos, se apresenta, em sua positividade, muitas vezes em verdadeiro antagonismo com aquele ideal, substrato mesmo do grupo humano organizado a, quanta vez, reclamar temperamentos em sua aplicação de sorte a adequá-lo ao ideal de Justiça. Aí se apresenta o Direito Natural, no significado de Justiça, a reclamar a que se aparem as arestas do Direito Positivo emanado de situações conjunturais adversas. Nessas ocasiões em que o jurídico não se apresenta como o justo, a perplexidade do juiz se vale de princípios gerais, uns inseridos no próprio ordenamento genérico do direito e, muitas decorrentes da sadia experiência e da própria natureza das relações humanas.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Entre estes últimos, já plenamente desenvolvidos pela jurisprudência romana, se incluem, exemplificativamente, os de que não se deve dar mais direito do que se possui; as vantagens devem tocar a quem tocam os ônus e nos seus limites; ninguém deve enriquecer sem causa, em detrimento do alheio.

**Evandro**, ciente de que sua missão de magistrado recomendava o respeito à legalidade, foi muitas vezes chamado a decidir sobre situações em que essa legalidade afrontava o ideal do Direito Natural, em seu significado de Justiça. E não se limitou a ter por justo o tido por legal, mas, antes, procurou expungir do conceito do último o simples enunciado gramatical. E estão aí várias e magníficas decisões, consubstanciadas em dizeres do direito de sua lavra, seja ao reexaminar atos revolucionários de domicílio coacto, impostos a próceres da atividade pública, em que fez adequação da regra revolucionária de direito de exercício da atividade dos atingidos; seja, ao atentar para o princípio da prescrição dos atos de execução em caso de grande vulto, relacionado com terras do Vale do Paranapanema, na atualidade constitutivas de sedes de comunidades urbanas e de propriedades particulares, de mais de uma dezena de municípios; quer ao dizer da ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos dos magistrados, em decorrência da inflação; quer ao buscar os princípios da vetusta lei da boa razão, para dar sentido lógico a proposições legais obscuras; e, já neste Tribunal, ao se insurgir contra a Súmula 621 do Supremo Tribunal Federal acolheu a possibilidade de exercer o promissário comprador, em promessa irretratável e quitada, estando o imóvel em sua posse, em ação de embargos de terceiro. E tantos outros memoráveis votos, que votos, que avolumam os repositórios do saudoso Tribunal Federal de Recursos e deste Tribunal.

É chegada, no entanto, a hora da despedida que este Tribunal faz em sessão de seu Plenário, para que fiquem consignados os sentimentos de louvor ao colega que se retira, a querer perpetuar sua atividade engrandecedora dos anais da instituição.

**Evandro** vai viver a sua vida e olhar as coisas simples e boas que gosta de apreciar; e, talvez leia, entre outros, no grande poeta pernambucano Manoel Bandeira, aquelas certezas e belezas que encerra a simplicidade, como nestes versos do seu grande pequeno poema Estrada:

Esta estrada onde moro, entre duas voltas do caminho,  
Interessa mais que uma avenida urbana.  
Nas cidades todas as pessoas se parecem.  
Todo mundo é igual. Todo mundo é toda gente.  
Aqui, não: sente-se bem que cada um traz a sua alma.  
Cada criatura é única.  
Até os cães.  
Estes cães da roça parecem homens de negócios:  
Andam sempre preocupados.  
E quanta gente vem e vai...

Que Deus continue a protegê-lo **Evandro**.

## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

### O SR. DR. AMAURI SERRALVO (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):

Exmo. Sr. Presidente Washington Bolívar de Brito; Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral Nelson Parucker; Exmo. Sr. Ministro Raphael de Azevedo Branco, do Superior Tribunal Militar; Exmo. Sr. Adhemar Ghisi, do Tribunal de Contas da União; Srs. Ministros aposentados da Casa; Srs. Juízes Federais; Exmo. Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, Dr. Fernando Silva; Exmo. Sr. Dr. Roberto Rosa, meu colega, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Srs. Membros do Ministério Público; Srs. esposas dos Srs. Ministros; meus caríssimos colegas Advogados; Exmos. Srs. Ministros da Corte; minhas Senhoras; meus Senhores:

Os advogados brasileiros, por meu intermédio, associam-se ao carinho emprestado às galas desta sessão solene de despedida, por aposentadoria voluntária do eminente Ministro **Evandro Gueiros Leite**, que com o brilho de sua invulgar inteligência, integridade de caráter e reconhecia cultura poliforme, através de uma vida fecunda, soube projetar-se como cidadão consciente, pai e esposo dedicado e juiz emérito em seus pronunciamentos nesta Corte.

Poucos são os homens que após trabalharem os caminhos de quase toda uma existência, ao olharem para trás poderão dizer, com absoluta convicção, que se tivessem que tornar na caminhada, poderiam fazer tudo de novo, sem arrependimentos ou remorsos. Sem dúvida alguma assim é **Gueiros Leite**, um homem transparente que pode ter a alegria e a altivez de enfrentar o mundo de cabeça erguida, sem necessidade de esconder o passado, ou temer o futuro.

Ao final desta jornada, caro Ministro **Gueiros Leite**, V. Exa. Pode, com o orgulho do dever cumprido, olhar a longa estrada percorrida e sentir no respeito e na admiração de seus pares, dos membros do Ministério Público e dos advogados, a recompensa pelos anos de labuta na construção de uma carreira digna, íntegra e, sobretudo, austera.

Saiba V. Exa. que fica entre todos nós um sentimento de uma perda irreparável, que sabemos que cada homem é um ser único, distinto de todos os outros e, por isso, não pode ser substituído. O que quer que ele faça para o bem ou para o mal, somente ele seria capaz de fazê-la daquela forma. Na lembrança desta Egrégia Corte fica, hoje, a memória indelével e inconfundível da sua investidura por quase quinze anos e, queira Deus, que a exemplo do que ocorreu com V. Exa., a um grande homem suceda outro grande homem: magnânimo no caráter e no coração, no intelecto e no espírito, para que possa este Colendo Superior Tribunal de Justiça continuar a trilhar o caminho do respeito que já grangeou em sua curta mas profícua existência e a merecer a admiração de todo o povo brasileiro pela serena aplicação da lei feita por seus dedicados, cultos e eminentes Ministros.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Por ocasião da posse de V. Exa. como Presidente do então Tribunal Federal de Recursos, desta mesma tribuna, dizia eu como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, referindo-me à sua digna e honrada pessoa, tentando traçar-lhe um perfil:

Homem de fé, de profundas convicções religiosas, inteligência brilhante, desde a juventude projetou-se no cenário nacional como autor de obras jurídicas, professor, advogado militante. Jurista de envergadura. O berço em que nasceu serviu-lhe de musa inspiradora.

Citava então a seu saudoso pai, José Ferreira Leite, a Solidônio Leite, a Antônio Teixeira Gueiros, ao grande e saudoso Nehemias Gueiros, a Esdras Gueiros e Eraldo Gueiros Leite, entre outros. Todos ilustres homens ligados à vida jurídica nacional e à política, mas, e principalmente, dedicados à coisa pública e à grandeza do país.

Verdade é que não tivessem existido os Gueiros e Leite teríamos tido irreparável lacuna na vida pública brasileira e a ciência jurídica não teria sido tão rica e expressiva.

É importante repetir para que fique claro na memória de todos e exaltado nos anais da casa a trajetória feliz do nosso homenageado de agora:

- Professor Catedrático da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas;
- Livre docente da cadeira de Direito Judiciário Civil da Universidade Estadual do Rio de Janeiro;
- Professor Titular da Cadeira de Processo Civil das Faculdades Integradas Bennet;
- Advogado militante na cidade da Recife de 1947 até 1952, e depois até 1967 na Cidade do Rio de Janeiro. A esta época já companheiro de escritório do grande e inolvidável Nehemias Gueiros;
- Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a Seccional de Pernambuco, de 1963 a 1966;
- Juiz Federal de 1967 a 1977, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
- Ministro do Tribunal Federal tomado posse no dia 19 de dezembro de 1977;
- No Tribunal Federal de Recursos foi integrante do Conselho de Administração, Presidente da Segunda Turma, Vice-Presidente e também Presidente;
- Membro do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho da Justiça Federal;
- Primeiro Presidente e responsável pela instalação do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais, criados pela Constituição de 1988.

É curioso o destino de certos homens!

São predestinados ou ungidos pelo Senhor para as grandes missões. Esse é o caso de V. Exa. Senhor Ministro **Gueiros Leite**, a quem foi destinada a sublime





## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

missão de ter sido o derradeiro Presidente do inigualável Tribunal Federal de Recursos e, por consequência, o instalador, estruturador e primeiro Presidente do não menos respeitado Superior Tribunal de Justiça, de tão curta existência. Mas de inestimáveis serviços prestados à nação brasileira, pela qualidade de seus julgados e a seriedade e serenidade que se entrega à sua impostergável missão constitucional. O Superior Tribunal de Justiça muito deve a V. Exa. que seguramente perdeu muitas noites de sono e horas infindas de angustiante trabalho quando do debate da Assembleia Nacional Constituinte e, após, para conseguir implantá-lo e torná-lo viável em tempo exemplar como o sonharam os constituintes.

Repercutem em minha mente as sábias palavras de V. Exa. por ocasião do seu discurso de posse na Presidência do então Tribunal federal de Recursos:

Como juiz deste Tribunal que continuo sendo deixo agora de ministrar Justiça para administrá-la, como se fosse um templo e eu o seu humilde Levita.

A transição não é tão simples como poderia transparecer da aparência gráfica das palavras ministrar e administrar, mas sensivelmente frustrante.

De fato, com apoio na analogia metafórica, asseguro que o julgar é sacerdócio, é devoção, é entrega, enquanto administrar tem conotação secular, profana e leiga.

Não resta qualquer dúvida de que o grande Juiz transmudara-se no administrador sereno, competente, dedicado e lúcido.

Eram de V. Exa. as preocupações com a missão árdua e às vezes incompreendida que lhe estava reservada quando naquela ocasião manifestava em prudentes e proféticas palavras:

Tenho apenas receio que a simples mudança de nomes, o aumento de número de membros ou a criação de novos Tribunais não venham solucionar os problemas da nossa justiça, os quais predisõem os jurisdicionados contra ela, desinformados que são sobre a sua qualidade de Poder sem força na Espada ou no Tesouro.

Alguns são acusadores extremados e sistemáticos, que a chamam de justiça burguesa, de modo depreciativo, evidentemente. Mas o despreparo e a insídia, embora irritantes, não constroem, mesmo que isso se faça em nome da democracia, a vitoriosa forma de governo da polis que eles querem sem assembleias nem tribunais.

Uma coisa é certa e inquestionável Senhor Ministro **Evandro Gueiros Leite**; a atuação, serena competente e firme de V. Exa. será sempre lembrada por todos, mas principalmente pelos advogados brasileiros, como um exemplo indelével às novas gerações para que frutifique como uma esperança em melhores dias para um povo tão sofrido e que não pode continuar agredido por tantas injustiças e incompreensões de que é vítima.

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

Antes de concluir, devemos mencionar uma outra e grande personalidade, D. Luci Gueiros Leite, a simpática esposa de tantos anos, esteio de uma vida pública e familiar pela sua capacidade de compreensão e renúncia. Nos poucos contatos que tivemos sempre deixou nítida a impressão de uma criatura dócil, porém firme, afável, podendo ser enérgica se necessário, cordial mas impondo por sua presença marcante, uma aura de dignidade que a fizeram merecedora de todos os encômios e profunda e respeitosa admiração.

Concluindo, valho-me do maior de todos os advogados brasileiros e seu cultuado patrono, para que fique indelevelmente marcado o sentido teleológico deste especial e inequívoco momento:

Para o coração, pois, não há passado nem futuro, nem ausência. Ausência, pretérito, porvir, tudo lhe é atualidade, tudo presença. Mas presença animada e vivente, palpitante e criadora, neste regaço interior, onde os mortos renascem, prenascem os vindouros, e os distanciados se ajuntam, ao influxo de um talismã, pelo qual, neste mágico microcosmo de maravilhas, encerrado na breve arca de um peito humano, cabe em evocações de cada instante, a humanidade toda e a mesma eternidade.

Caríssimos Ministro **Gueiros Leite** e Dona Luci, aceitem, por derradeiro, um sincero e afetuoso abraço dos advogados brasileiros, pelos quais tenho a grande honra de lhes falar nesta assentada.

Sejam felizes e muito obrigado!

### O EXMO. SR. MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO (PRESIDENTE):

Para constar de ata faço os seguintes registros e leio as mensagens que chegaram até agora. Outras sei que estão vindo, porém não houve tempo de chegar à mesa, mas serão todas incluídas, na oportunidade devida, na ata desta sessão solene.

“Agradeço honroso convite participar solenidade em homenagem ao Ministro **Evandro Gueiros Leite**, face sua aposentadoria.

Impossibilitado comparecer por ausentar-me Brasília, comunico designei Diretor Amauri Serralvo, para representar-me e a este conselho à aludida cerimônia.

Cordialmente,  
Ophir Figueiras Cavalcante  
Presidente”

“Tenho grata satisfação acusar recebimento seu Ofício nº 053/91-GP, de 14.02.91, a propósito convite participar sessão solene homenagem que esse Egrégio Tribunal de Justiça prestará eminente Ministro **Evandro Gueiros Leite**, próximo dia 21 do corrente mês, por motivo sua aposentadoria.

## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

Outrossim, levo conhecimento vossência que o Ministério Público Federal será representado na solenidade, pelo Subprocurador-Geral da República, Dr. Nelson Parucker.

Cordiais Saudações,  
Aristides Junqueira Alvarenga  
Procurador-Geral da República”

“Agradecendo gentileza convite assistir cerimônia homenagem Ministro **Evandro Gueiros Leite**, lamento impossibilidade comparecimento devido compromissos de agenda e solicito transmitir ao Ministro meus cumprimentos. CDS SDS Jarbas Passarinho. Ministro Justiça.”

“Confirmando recebimento Telegrama nº 962, datado de 18/02/91, impossibilitado comparecer à solenidade em homenagem Exmo. Ministro **Evandro Gueiros Leite**, agradecendo honroso convite, em nome deste Tribunal, aprez-me externar cumprimentos ilustre homenageado. Cordiais saudações.

Homar Cais  
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência  
Tribunal Regional Federal 3ª Região.”

“Lamentando não poder estar presente nas justas homenagens nosso distinto colega **Evandro Gueiros**, rogo Eminente Presidente abraçá-lo por mim, melhores votos felicidades pt Ministro Pereira Paiva.”

“Motivo saúde não estarei presente homenagem despedida Ministro **Evandro Gueiros**. Agradeço convite vossência me honrou. Atenciosas saudações. Djalma Cunha Mello.”

“Lamento informar impossibilidade atender honroso convite Vossa Excelência para participar merecida homenagem Exmo. Ministro **Evandro Gueiros Leite**, face realização sessão plenária deste Tribunal mesmo horário e data. CDS SDS.

Alberto José Tavares Vieira da Silva  
Juiz Presidente do Tribunal Regional Federal 1ª Região.”

“Impossibilitado comparecer sessão solene por motivo de sessão neste Tribunal na mesma data e horário, agradeço honroso convite e peço gentileza de transmitir ao ilustre amigo homenageado o mesmo abraço. Estamos certos de que a nação sentirá muito a ausência deste grande homem público. Cordialmente.

Marcos Vinícius Vilaça.  
Ministro do Tribunal de Contas da União.”

## Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

---

“Vinculado compromisso marcado anteriormente em Itabuna Bahia para amanhã à tarde, lamento não estar presente à sessão feita pelo Tribunal em sua homenagem, estão contudo pelo coração bem próximo prezado amigo. Rogo pela sua saúde e sua distinta esposa D. Lucy. Abraços. José Cândido de Carvalho Filho, Ministro do STJ.”

“Não podendo comparecer agradeço convite associe-me homenagem será prestada eminente Ministro **Evandro Gueiros Leite** motivo sua aposentadoria próximo dia 21. Cordiais saudações. Oscar Corrêa Pina.”

“Somente motivo saúde me impede de comparecer ilustríssima homenagem ao Eminente Ministro **Evandro Gueiros Leite**, figura exponencial desse Egrégio Tribunal e ao qual dedico especial afeto.

Respeitosas saudações pt  
Leitão Krieger.”

“Agradeço convite formulado por Vossência para solenidade de homenagem ao eminente Ministro **Gueiros Leite**, em razão de sua aposentadoria, ao tempo em que informo-lhe da impossibilidade de comparecer a citada solenidade, enviando votos de congratulações ao Eminente Ministro Ex-presidente do TRF. CDS. SDS. Juiz Araken Mariz Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.”

“Acuso recebimento e agradeço convite para homenagem que esse Tribunal prestará ao Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite**. Lamento informar-lhe que compromissos assumidos anteriormente impedem-me de participar do referido evento, como do meu desejo. Solicito fazer chegar ao Eminente Ministro homenageado os meus cumprimentos. CDS/SDS. Álvaro Augusto Ribeiro Costa - Subprocurador-Geral da República.”

“Honrado convite para homenagem ao Exmo. Senhor Ministro **Evandro Gueiros Leite**, lamento não estar presente motivo viagem ao Estado de Tocantins, na oportunidade agradeço atenciosamente. SDS. Nelson Gomes da Silva - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/BSB/DF.”

“Impossibilitado comparecer sessão destinada a homenagear o Excelentíssimo Ministro **Evandro Gueiros Leite** solicito a Vossa Excelência transmitir-lhe meus cumprimentos pela brilhante carreira. Saudações José Augusto de Figueiredo Branco

Desembargador do TJDF”

“Senhor Presidente.

Impossibilitado de comparecer sessão solene de hoje, agradeço o amável convite e peço transmitir ao eminente Ministro **Evandro Gueiros Leite** minha mensagem de integral adesão às justas homenagens que lhe serão prestadas por esse Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Cordialmente.  
Ministro Sydney Sanches  
Supremo Tribunal Federal”

## Ministro Evandro Gueiros Leite

---

Registro que o Exmo. Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, teve a gentileza de telefonar-me, hoje pela manhã, para esclarecer que a sua ausência se prende aos trabalhos urgentes a que se encontra vinculada no Senado Federal, especialmente na tarde de hoje, onde teria que fazer designação de um Relator Especial, em Plenário, para medidas provisórias enviadas pelo Poder Executivo. Pediu-me, todavia, que fizesse constar de ata o apreço dos Srs. Senadores do Congresso Nacional, que ele representava, ao Exmo. Sr. Ministro **Evandro Gueiros Leite** e a este Tribunal, o que agora faço.

Antes de declarar encerrada esta sessão, agradeço ao Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando aquela Alta Corte, aos Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra Raphael de Azevedo Branco e Adhemar Ghisi, o primeiro do Superior Tribunal Militar, e o segundo do Tribunal de Contas da União: ao Vice-Presidente em exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Desembargador Luis Cláudio, aos Srs. Ministros aposentados: aos Srs. Desembargadores Juízes dos Tribunais Regionais Federais, especialmente os que vieram representar o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Dr. Vicente Leal, Dr. Lázaro Guimarães, representando o Tribunal Regional Federal da Quinta Região; Srs. Juízes Federais aqui sediados, ou que para aqui se deslocaram; demais Magistrados, Membros do Ministério Público; aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, cujo discurso, tão aplaudido, constará também de ata; ao Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil; nosso Eminentíssimo Subprocurador-Geral da República, que também se pronunciou em nome do Ministério Público, com tanto acerto, e cujo discurso será integralmente transcrito; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, demais Eminentíssimos Advogados; aos Srs. Procuradores da República; Sr. Diretor-Geral e Funcionários deste e de outros Tribunais; às Exmas. Sras. esposas dos Srs. Ministros e outras que compareceram e honraram este Tribunal com suas presenças. Agradeço a todos que, para aqui se deslocaram, para prestar homenagem ao grande Juiz que, até sua aposentadoria, foi **Evandro Gueiros Leite**.

A sua Exma. Sra., Dona Luci Gueiros, as homenagens da Presidência e dos demais Ministros deste Tribunal, os em atividade e os aposentados, em nome dos quais também tenho a honra de falar e, em especial, também, aos integrantes da ilustre família do homenageado, que por ele receberão os cumprimentos do Tribunal e de quantos aqui acorreram, para manifestar apreço a **Evandro Gueiros Leite**, no salão ao lado, para onde solicito que, após retirada da Corte, sejam conduzidos pelos integrantes do nosso Cerimonial.

Eminentíssimo Ministro **Gueiros Leite**, como diz, com muito brilho, em sua carta, na parte final, parafraseando Guimarães Rosa, aposentou-se bem, tomando posse do passado. Agora registro, como Magistrado, que o passado também tomou posse

## **Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ**

---

dele e o faz luzir no cenário jurídico nacional, pelos seus votos, pelo seu trabalho, pela sua eficiência e honradez e o seu nome, sem nenhuma dúvida, será sempre lembrado pelos juízes, advogados e membros do Ministério Público Brasileiro.

